



## 2ª PROPOSTA NEGOCIAÇÃO SALARIAL 2022/2023

### Validade

- Esta proposta se refere ao período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

### Reajustes

- Correção dos salários, pacote alimentação (vale refeição e cesta básica) e cesta de natal pelo INPC acumulado do período (1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022).
- Correção do auxílio-creche e auxílio educação pelo INPC acumulado do período (1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022).

### Benefícios

- Manutenção de todo o rol de benefícios previstos no ACT 2021/2022, assinado em abril deste ano, **com as seguintes ressalvas:**
  - ✓ PL relativa ao ano de 2022 (com pagamento em 2023) – A COPASA **manterá o modelo linear conforme regulamento aprovado em 2018** e se compromete a criar comissão com os Sindicatos para definição de novo modelo de PLR a partir de 2023.
  - ✓ Não será ratificado o Acordo Coletivo Extraordinário de 27/03/1996, que trata de compensação de horas. A COPASA criará comissão paritária para discutir a redação de um novo acordo.
- COPASA manterá o modelo atual de GDV, e se compromete a criar comissão com representantes da Companhia e Sindicato para reavaliar o modelo de concessão de GDV (Gratificação para Dirigir Veículo).

### Cláusula de emprego

- Como a cláusula de garantia de emprego perdeu a validade, a Companhia apresenta a seguinte contraproposta:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO EMPREGO E DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, POR MEIO DA AÇÃO AFIRMATIVA E DA DISCRIMINAÇÃO POSITIVA**

*A COPASA MG realizará as demissões e dispensas de seus empregados de acordo com a legislação vigente.*

***Parágrafo Único:** Não serão efetuadas dispensas coletivas, salvo nos casos de justo motivo empresarial, ou nos casos de programas de demissões voluntárias.*

Caso a categoria não concorde com a redação acima proposta, mas com o intuito de se evitar qualquer prejuízo aos empregados, a Companhia sugere a seguinte redação alternativa:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO EMPREGO E DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, POR MEIO DA AÇÃO AFIRMATIVA E DA DISCRIMINAÇÃO POSITIVA**



## 2ª PROPOSTA NEGOCIAÇÃO SALARIAL 2022/2023

*Acordam as partes em continuar as negociações relativas à construção da melhor redação da "CLÁUSULA DO EMPREGO", que será posteriormente objeto de Termo Aditivo ao presente Acordo Coletivo de Trabalho.*

### **Vale Combustível**

- A COPASA se compromete a apresentar em até 150 dias estudo técnico acerca da possibilidade de fornecimento de Vale Combustível como alternativa para os empregados que hoje recebem vale-transporte. Caso haja concordância entre as partes, a proposta será objeto de Termo Aditivo ao ACT 2022/2023.

### **Rebaixamento de faixa - PCCS**

- Nos casos em que o empregado tiver qualquer rebaixamento de faixa no PCCS por demanda exclusiva da empresa, o trabalhador terá o direito de participar das seleções internas sem necessidade de cumprir quarentena.
- Caso o rebaixamento seja resultado de solicitação do empregado, a regra prevista no PCCS se mantém.

### **Banco de Horas negativo**

- A partir da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, os empregados que ficaram em casa sem atividades no período de pandemia do coronavírus não sofrerão desconto das horas devidas, desde que ocorra a compensação nos próximos 12 (doze) meses. No caso de eventual extinção contratual antes do término da compensação das horas devidas, haverá o desconto.

A COPASA solicita ao Sindagua que a proposta seja levada para avaliação das assembleias no Estado.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2022

Atenciosamente,

Clovis Horta

Chefe de Gabinete da Presidência